



| PARECER N° 199/2024-CGM/PMB        |                                                                                                                                                                                                                      |
|------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| INTERESSADO                        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE<br>BUJARU/PA                                                                                                                                                                        |
| PROCESSO<br>ADMINISTRATIVO         | 20.715/2024-PMB                                                                                                                                                                                                      |
| PROCESSO LICITATÓRIO               | INEXIGIBILIDADE N° 03/2022.                                                                                                                                                                                          |
| ORDENADOR DE DESPESAS              | FABRICIO LOBÃO PEREIRA                                                                                                                                                                                               |
| AGENTE DE CONTRATAÇÃO<br>MUNICIPAL | ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES                                                                                                                                                                                         |
| OBJETO                             | PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO CONTRATO DE<br>EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE<br>SERVIÇOS DE ASSESSORIA TÉCNICA EM<br>CONSULTORIA CONTÁBIL, PARA ATENDIMENTO DA<br>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUJARU-<br>SEMSA. |
| INEXIGIBILIDADE                    | 03/2022-INEX/PMB                                                                                                                                                                                                     |
| EMPRESA VENCEDORA                  | SANTANA CONTABILIDADE EIRELI-ME                                                                                                                                                                                      |
| CONTRATO                           | CONTRATO N° 06/2022-INEX/PMB                                                                                                                                                                                         |
| VALOR TOTAL DO<br>CONTRATO         | R\$180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)                                                                                                                                                                            |
| VIGÊNCIA DO CONTRATO               | 10.03.2022 A 10.03.2023                                                                                                                                                                                              |
| 1° TAC<br>PRAZO                    | 10.03.2023 A 08.03.2024                                                                                                                                                                                              |
| 2° TAC<br>PRAZO                    | 09.03.2024 A 31.12.2024                                                                                                                                                                                              |
| FISCAL DO CONTRATO                 | ZILDETE MONTEIRO PEREIRA<br>PORTARIA N° 189/2022-GP/PMB, DESIGNADA<br>COMO FISCAL DE CONTRATOS.                                                                                                                      |

## INTRODUÇÃO

Análise técnica para procedimentos, referente ao **TERCEIRO TERMO ADITIVO**, visando a prorrogação de contrato de empresa especializada em prestação de serviços de assessoria técnica em consultoria contábil, referente ao contrato administrativo n° 06/2022-INEX/PMB, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Bujaru-SEMSA.

Passamos a manifestação.

Ilustríssima Senhora

**ELIUDY LESSA CHERMONT BORGES**

Agente de Contratação do Município de Bujaru/PA.



A presente análise, tem como objetivo a análise técnica inicial do feito, verificando quanto ao pedido de prorrogação de vigência do **contrato administrativo nº 06/2022-INEX/PMB**, firmado com a empresa **SANTANA CONTABILIDADE EIRELI-ME**, respeitando os demais princípios da Administração Pública e sua conformidade com os preceitos do instrumento licitatório, da Lei nº 8.666/1993, com alterações da Lei 8.883, de 08 de junho de 1994, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislações pertinentes.

O processo em epígrafe encontra-se devidamente instruído, com a juntada da documentação exigida pela legislação vigente.

O presente Instrumento Administrativo é originário dos Ofício da empresa **SANTANA CONTABILIDADE EIRELI-ME**, informando que o término do contrato está prestes de encerrar, e requerendo a prorrogação de prazo e vigência de contrato, consoante Lei nº 8.666/93 e demais atos normativos correlatos.

Vieram os autos para Análise do Controle Interno/PMB com seguintes documentos:

- 1 - Ofício nº. 203/2024-SEMSA/GAB/PMB da SEMSA e, Ofício s/nº da empresa **SANTANA CONTABILIDADE EIRELI-ME**, acompanhado das certidões correspondentes;
- 2 - Cópias do CONTRATO nº 06/2022-INEX/PMB; 1º e 2º TAC's;
- 3 - DESPACHO DA SEMAD;
- 4 - Disponibilidade Orçamentária;
- 5 - Declaração de adequação orçamentária e financeira;
- 6 - Termo de Autorização;
- 7 - Autuação da CPL e minuta do 3º Termo Aditivo;
- 8 - Parecer Jurídico nº 537/2024-PROGE/PMB;
- 9 - Descacho a Controladoria Geral;

Cumprir registrar que a respeito da análise dos documentos, referente a Inexigibilidade nº 03/2022-INEX/PMB, **RECOMENDA-SE** aos setores competentes desta Prefeitura o seguinte:

Que a Agente de Contratação Municipal (Portaria nº 001/2024-GP/PMB) e a empresa de Assessoria de Licitação (Contrato nº 002/2021-INEX/PMB) sigam as determinações da Resolução nº. 11.535/2014 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Instrução Normativa nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021;

Como medida de cautela, quanto a importância para que anteriormente a formalização de qualquer pacto contratual sejam ratificadas as condições de regularidade fiscal, as quais devem ser mantidas durante todo o curso da execução do objeto, nos



termos do art. 55, XIII da Lei 8.666/1993. A comprovação de Regularidade Fiscal é pré-requisito para celebração de contratos com a Administração Pública, incluindo os respectivos termos aditivos oriundos dos contratos.

Observar, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à material, inclusive quanto a obrigatoriedade de publicação de referido atos na imprensa oficial e mural dos jurisdicionados;

Que ao final mantenha em arquivos físicos a totalidade do procedimento, conforme determinado na Resolução nº 11.535/2014 do tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, determina que todos os órgãos e entidades públicas precisam, devem, manter em seus arquivos físicos, todos os documentos inerentes à processos licitatórios, devidamente impressos e numerados, razão pela qual imprescindível que se cumpra tal obrigatoriedade;

Diante do exposto, tendo em vista o preambulo da Constituição Federal de 1988 e os Princípios da Administração Pública, esta Controladoria Geral do Município **OPINA** que o processo supramencionado está apto para seu prosseguimento com o **TERCEIRO TERMO ADITIVO** para que seja prorrogado o prazo de vigência do contrato administrativo nº **06/2022-INEX/PMB**, firmado com a empresa **SANTANA CONTABILIDADE EIRELI-ME**, desde que atendias às exigências desta controladoria, da Lei 8.666/1993, Resolução nº 11.535 - TCM/PA e Instrução Normativa nº 22/2021/TCM/PA, de 10 de dezembro de 2021.

**É o Parecer.**

Destarte, encaminhamos os autos para conhecimento e deliberação.

**Bujaru/PA, 27 de dezembro de 2024.**

**MÁRCIA VALÉRIA SOUZA DE SOUZA TRINDADE**  
Controladora Interna do Município de Bujaru-PA